



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.089 de 03 DE JUNHO DE 1.976

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64".

Antenor Alves, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional, Suplementar, até a importância Cr\$ Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Iluminação Pública

RECURSOS DO F.P.M.

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.2.0- Material de Consumo

10603272.01- Manutenção da Unidade.....Cr\$ 15.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a ser verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento-analítico vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 03 de Junho de 1.976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretaria